

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 940 | Quinta-feira, 15 de Dezembro de 2022 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N. 7/2022 - PROCESSO N. 66/2022.

A Câmara Municipal de Nova Odessa torna público que realizará o Pregão Presencial n. 7/2022, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tem determinado (locação) de programas específicos para o gerenciamento das rotinas das sessões plenárias desta casa de leis, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo II). Edital Disponível a partir de 15/12/2022; meio físico: Av João pessoa 1599, B. Bosque dos Cedros, Município de Nova Odessa/SP - atrás da Academia Corpo & Energia, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h00; meio eletrônico: <https://novaodessa.siscam.com.br/Documentos/Documento/121685> e <http://187.103.166.242:8079/Transparencia/Informacoes/Licitacoes.ASPX>. Os envelopes serão recebidos até as 09h00 de 11/01/2023. Início da sessão pública: 11/01/2023, às 09h00.

Nova Odessa, 14 de dezembro de 2022
ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA
Presidente da Câmara

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 24262/2022 é o presente para retificar a publicação do dia 19 de agosto de 2022, acerca da licença prêmio do(a) servidor(a) TANIA REGINA DELFÍTO STEINBERG, matrícula 2246, onde constou "...restando 45 (quarenta e cinco) dias para gozo em época oportuna, obedecendo ao que dispõe a Legislação em vigor." leia-se "e receberá 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia, obedecendo ao que dispõe a Legislação em vigor."

Nova Odessa, 15 de dezembro de 2022
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 5063/2022 é o presente para retificar a publicação do dia 15 de julho de 2022, acerca da licença prêmio do(a) servidor(a) VANICE BLANCO, matrícula 1391, onde constou "...restando 45 (quarenta e cinco) dias para gozo em época oportuna, obedecendo ao que dispõe a Legislação em vigor." leia-se "e receberá 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia, obedecendo ao que dispõe a Legislação em vigor"

Nova Odessa, 14 de dezembro de 2022
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 5041/2022 é o presente para

retificar a publicação do dia 15 de julho de 2022, acerca da licença prêmio do(a) servidor(a) MARIA DO CARMO GASPAR, matrícula 1390, onde constou "...restando 45 (quarenta e cinco) dias para gozo em época oportuna, obedecendo ao que dispõe a Legislação em vigor." leia-se "e receberá 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia, obedecendo ao que dispõe a Legislação em vigor"

Nova Odessa, 15 de dezembro de 2022
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA NO 560/2022

Concede função gratificada a servidor efetivo

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO o disposto nos anexos II e IV da Lei Complementar nº 43, de 05 de novembro de 2015, art. 4º, 10º e 11º:

RESOLVE:

Art. 1o Conceder, no dia 15 de dezembro de 2022, a função gratificada de GCM INSPECTOR, ao servidor **EDSON BATISTA DE ALMEIDA**, matrícula funcional 3430, padrão de sua classe, acrescido de 20% .

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 15 de dezembro de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 562/2022

Exonera, a pedido, servidor lotado no emprego público de MÉDICO CLÍNICO GERAL SOCORRISTA

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo PMNO nº 16913/2022;

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, no dia 13 de dezembro de 2022, o senhor **LEANDRO FELIZ BENEDITO MORENO**, matrícula funcional nº 7142, do emprego público de MÉDICO CLÍNICO GERAL SOCORRISTA.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2022.

Nova Odessa, 15 de dezembro de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 115/2022

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA PARA O EMPREGO DE ESCRITURÁRIO - EFETIVO"



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br



A Prefeitura Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, convoca os candidatos classificados do CONCURSO PÚBLICO nº 01/2018, do 50º ao 53º, para o Emprego de **ESCRITURÁRIO - EFETIVO**, para atribuição de **03 (três) vagas**, conforme classificação publicada no "Diário Oficial do Município de Nova Odessa", de 17 de janeiro de 2019.

A **atribuição** será realizada no dia **19 de dezembro de 2022, às 13:00 horas**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Odessa/SP, à Av. João Pessoa nº 777, Centro.

No ato da atribuição o candidato, que tiver a vaga atribuída deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1-Cédula de Identidade (RG) - **original e cópia;**
- 2-Certificado de Conclusão do Ensino Médio - **xerox autenticado.**

O candidato que não estiver presente à sessão de atribuição, na data, horário e local estabelecidos neste Edital, será excluído do CONCURSO PÚBLICO nº 01/18 para o emprego de **ESCRITURÁRIO - EFETIVO**.

No caso de atribuição por procuração deverão ser apresentados, além dos documentos solicitados pelo presente Edital, o instrumento de mandato e a Cédula de Identidade do procurador.

Após a atribuição o candidato deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos até o dia **05/01/2023**, munido de **todos os documentos** necessários os quais serão divulgados na sessão de atribuição, sob pena de perder a vaga.

A admissão se dará dia **09/01/2023**.

OBS: O número de candidatos convocados é maior que o número de vagas, prevendo ausências e desistências.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Class.	Nome
50º	RAFAELA CRISTINA FIGUEIREDO
51º	BRUNA DE FATIMA COSTA
52º	JOSIMAR DOS SANTOS ROCHA
53º	BEATRIZ PERES DINIZ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 4.635 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

CLAUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I, e;

CONSIDERANDO os artigos 42 e 43, § 1º, Inc. I, II, III e IV, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320 de 1.964, que dispõem sobre a abertura de créditos suplementares.

CONSIDERANDO o artigo 4º, Inc. II da Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.479 de 10 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, um crédito adicional suplementar na importância de R\$.11.452.639,87 (Onze Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação:

Ficha	Unidade	Org.	Func. Programática	Nat. da Despesa	Vínculo	Fonte de Rec.	Valor	
17	02	01	01	04.122.0002.2002	3.1.90.11.00	110.000	9.000,00	
31	02	01	02	15.452.0002.1005	110.000	01	8.416,00	
34	02	01	03	06.181.0002.2009	3.1.90.16.00	110.000	01	119.200,00
40	02	01	03	06.181.0002.2009	3.3.90.40.00	110.000	01	27.000,00
45	02	01	05	04.131.0002.2006	3.1.90.11.00	110.000	01	13.300,00
55	02	01	06	15.452.0002.2011	3.3.90.39.00	110.000	01	358.000,00
61	02	01	07	15.452.0002.2012	3.3.90.30.00	110.000	01	4.000,00
71	02	02	02	04.123.0003.2016	3.1.90.11.00	110.000	01	19.600,00
84	02	03	01	04.122.0004.2018	3.1.90.11.00	110.000	01	68.000,00
93	02	03	01	04.122.0004.2018	3.3.90.36.00	110.000	01	149.800,00
95	02	03	01	04.122.0004.2018	3.3.90.40.00	110.000	01	3.000,00
97	02	03	01	04.122.0004.2018	3.3.90.92.00	110.000	01	5.500,00
98	02	03	01	04.122.0004.2018	3.3.90.40.00	110.000	01	1.231,00
104	02	03	03	28.846.0014.0002	3.3.90.47.00	110.000	01	150.000,00
110	02	03	05	04.122.0004.2019	3.3.90.18.00	110.000	01	71.000,00
113	02	03	06	04.122.0004.2020	3.1.90.16.00	110.000	01	4.200,00
122	02	03	08	04.126.0002.2007	3.1.90.16.00	110.000	01	3.700,00
135	02	04	01	04.122.0005.2022	3.1.90.16.00	110.000	01	3.700,00
148	02	05	01	18.541.0006.1014	4.4.90.52.00	110.000	01	11.750,00
151	02	05	02	18.541.0006.2025	3.1.90.16.00	110.000	01	9.600,00
153	02	05	02	18.541.0006.2025	3.3.90.30.00	110.000	01	39.000,00
157	02	06	01	12.365.0007.2049	3.1.90.11.00	213.000	01	10.000,00
168	02	06	01	12.365.0007.2049	3.3.90.30.00	281.000	05	10.000,00
176	02	06	01	12.365.0007.2049	3.3.90.34.00	213.000	01	39.000,00
177	02	06	01	12.365.0007.2026	3.3.90.36.00	212.000	01	21.100,00
180	02	06	01	12.365.0007.2026	3.3.90.39.00	212.000	01	7.200,00
182	02	06	01	12.365.0007.2049	3.3.90.39.00	281.000	05	7.000,00
183	02	06	01	12.365.0007.2049	3.3.90.39.00	213.000	01	14.000,00
186	02	06	01	12.365.0007.2049	3.3.90.40.00	213.000	01	87.000,00
189	02	06	01	12.365.0007.1016	4.4.90.51.00	213.000	01	94.000,00
193	02	06	01	12.365.0007.1017	4.4.90.52.00	213.000	01	74.100,00
196	02	06	02	12.361.0007.2027	3.1.90.11.00	220.000	01	136.900,00
197	02	06	02	12.361.0007.2027	3.1.90.13.00	220.000	01	34.200,00
204	02	06	02	12.361.0007.2027	3.3.90.30.00	282.000	05	909.500,00
209	02	06	02	12.361.0007.2027	3.3.90.36.00	220.000	01	55.600,00
210	02	06	02	12.361.0007.2027	3.3.90.39.00	220.000	01	40.000,00
211	02	06	02	12.361.0007.2027	3.3.90.39.00	200.000	02	314.000,00
214	02	06	02	12.361.0007.2027	3.3.90.40.00	220.000	01	75.000,00
216	02	06	02	12.361.0007.1019	4.4.90.51.00	220.000	01	176.200,00
219	02	06	02	12.361.0007.1020	4.4.90.52.00	210.000	01	173.070,00
221	02	06	03	12.365.0007.2028	3.1.90.11.00	261.000	02	976.300,00
222	02	06	03	12.365.0007.2028	3.1.90.13.00	261.000	02	277.219,13
223	02	06	03	12.365.0007.2028	3.1.90.16.00	261.000	02	16.400,00
224	02	06	04	12.365.0007.2029	3.1.90.11.00	262.000	02	74.900,00
229	02	06	05	12.361.0007.2030	3.1.90.11.00	262.000	02	1.100.380,87
230	02	06	05	12.361.0007.2030	3.1.90.13.00	261.000	01	330.000,00
232	02	06	06	12.361.0007.2031	3.1.90.11.00	262.000	02	141.500,00
233	02	06	06	12.361.0007.2031	3.1.90.13.00	262.000	02	39.900,00
244	02	06	07	12.361.0007.2005	3.3.90.30.00	220.000	01	150.000,00
255	02	07	01	10.302.0008.2070	3.1.90.11.00	312.000	01	3.600,00
260	02	07	01	10.302.0008.2070	3.1.90.13.00	312.000	01	1.700,00
261	02	07	01	10.302.0008.2070	3.1.90.16.00	301.000	01	9.900,00
262	02	07	01	10.302.0008.2032	3.1.90.16.00	310.000	01	185.000,00
263	02	07	01	10.302.0008.2070	3.1.90.16.00	312.000	01	500,00
265	02	07	01	10.302.0008.2032	3.1.90.91.00	310.000	01	41.350,00
270	02	07	01	10.301.0008.2050	3.3.90.30.00	301.000	05	216.290,00
276	02	07	01	10.302.0008.2070	3.3.90.30.00	312.000	05	30.230,00

281	02	07	01	10.302.0008.2032	3.3.90.32.00	310.000	01	67.070,00
286	02	07	01	10.302.0008.2032	3.3.90.34.00	310.000	01	1.942.030,00
291	02	07	01	10.302.0008.2032	3.3.90.36.00	310.000	01	21.500,00
296	02	07	01	10.302.0008.2032	3.3.90.39.00	310.000	01	966.100,00
302	02	07	02	10.302.0008.2032	3.3.90.40.00	310.000	01	42.400,00
317	02	07	02	10.304.0008.2033	3.1.90.13.00	310.000	01	13.400,00
318	02	07	02	10.304.0008.2033	3.1.90.16.00	310.000	01	2.900,00
346	02	08	01	27.812.0009.2035	3.1.90.16.00	110.000	01	12.500,00
350	02	08	01	27.812.0009.2035	3.3.90.36.00	110.000	01	500,00
351	02	08	01	27.812.0009.2035	3.3.90.39.00	110.000	01	33.690,00
352	02	08	01	27.812.0009.1026	4.4.90.51.00	110.000	01	118.000,00
356	02	08	02	13.392.0002.2013	3.1.90.16.00	110.000	01	2.400,00
374	02	08	03	13.392.0002.2014	3.3.90.39.00	110.000	01	500,00
378	02	09	01	15.452.0010.2036	3.1.90.16.00	110.000	01	5.300,00
384	02	09	01	15.452.0010.2036	3.3.90.39.00	110.000	01	22.400,00
387	02	09	01	17.544.0010.1081	4.4.90.51.00	110.000	01	101.232,00
392	02	10	01	06.181.0011.2037	3.1.90.16.00	110.000	01	36.700,00
395	02	10	01	06.181.0011.2037	3.3.90.30.00	110.000	01	11.100,00
426	02	11	02	04.122.0012.2042	3.1.90.11.00	110.000	01	2.400,00
483	02	12	01	08.244.0016.2069	3.3.90.30.00	500.000	02	6.500,00
437	02	12	01	08.244.0016.2003	3.3.90.36.00	510.000	01	3.000,00
438	02	12	01	08.244.0015.2003	3.3.90.39.00	510.000	01	9.300,00
457	02	12	02	08.244.0016.2069	3.3.90.39.00	500.000	05	5.200,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do Art. 1º será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		Func. Programática	Nat. da Despesa	Vínculo	Fonte de Rec.	Valor		
26	02	01	02	15.452.0002.2008	3.3.90.30.00	110.000	01	65.000,00
27	02	01	02	15.452.0002.2008	3.3.90.39.00	110.000	01	67.816,00
32	02	01	03	06.181.0002.2009	4.4.90.51.00	110.000	01	914.790,00
33	02	01	03	06.181.0002.2009	3.1.90.11.00	110.000	01	2.000,00
39	02	01	03	06.181.0002.2009	3.3.90.39.00	110.000	01	56.000,00
43	02	01	04	15.452.0002.2010	3.3.90.39.00	110.000	01	27.000,00
44	02	01	04	15.452.0002.1077	4.4.90.51.00	110.000	01	70.000,00
48	02	01	05	04.131.0002.2026	3.3.90.39.00	110.000	01	13.300,00
54	02	01	06	15.452.0002.2011	3.3.90.30.00	110.000	01	34.800,00
59	02	01	07	15.452.0002.2012	3.1.90.16.00	110.000	01	4.000,00
63	02	01	07	15.452.0002.2012	3.3.90.39.00	110.000	01	4.000,00
70	02	02	02	04.123.0003.2016	3.1.90.11.00	110.000	01	19.600,00
83	02	03	01	04.122.0004.2018	3.1.90.01.00	110.000	01	30.000,00
85	02	03	01	04.122.0004.2018	3.1.90.13.00	110.000	01	26.300,00
90	02	03	01	04.122.0004.2018	3.3.90.30.00	110.000	01	130.200,00
94	02	03	01	04.122.0004.2018	3.3.90.39.00	110.000	01	685.300,00
478	02	03	01	04.122.0004.1012	4.4.90.61.00	110.000	01	10.000,00
125	02	03	08	04				

**SECRETARIA DE GOVERNO****PORTARIA Nº 29, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

"Altera a Portaria nº 12, de 31 de agosto de 2022 e dá outras providências."

ROBSON FONTES PAULO, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto 4588 de 07 de julho de 2022.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Municipal nº 2.454, de 22 de outubro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º, inciso I da Portaria nº 12, de 31 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

2º (...)

I - Alan Rogério Alves Marques da Costa - matrícula 3267; Ana Sílvia Zucca - matrícula 732; Anderson Rodrigo Santos Ruiz - matrícula 4631; Eduardo de Paula - matrícula 22936; Irene Ferreira da Silva - matrícula 6017; Joseane Martins Gomes - matrícula 3305; Luciel Carlos de Oliveira - matrícula 2849; Alane Ribeiro Camargo - matrícula 7406; Miriã Leite Calori - matrícula 7411; Monica Monteiro da Silva - matrícula 6052; Paulo César Lopes - matrícula 21317; Ráilda Amorim da Silva Vieira - matrícula 5033; Teresa Cristina Bauler Montesano Ferraz - matrícula 33044; Rogério Granzoti - matrícula 1684; Sabrina Gleice Rodrigues dos Santos - matrícula 7267; Viviane Cristina Lanzoni Nicoletti - matrícula 2456 e Sandra Bortot da Silva Prado - matrícula 3215."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 14 de dezembro de 2022

ROBSON FONTES PAULO

Secretário de Governo

PORTARIA Nº 30, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Nomeia Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro para o exercício de 2023."

ROBSON FONTES PAULO, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto 4588 de 07 de julho de 2022.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Municipal nº 2.454, de 22 de outubro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados Adriano Nakandakare Seiche - matrícula 2395, Cristiane Patrícia Monteiro de Oliveira - matrícula 7251 e Ricardo Facchini Rodrigues - matrícula 7364, para atuarem como Pregoeiros, conforme disposto pela Lei Municipal nº 2.454, de 22 de outubro de 2010, para aquisição de bens e serviços comuns, através da modalidade de Licitação denominada Pregão Eletrônico e Presencial.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico e Presencial no Município de Nova Odessa, para aquisição de bens e serviços comuns:

I - Alan Rogério Alves Marques da Costa - matrícula 3267; Ana Sílvia Zucca - matrícula 732; Anderson Rodrigo Santos Ruiz - matrícula 4631; Eduardo de Paula - matrícula 22936; Irene Ferreira da Silva - matrícula 6017; Joseane Martins Gomes - matrícula 3305; Luciel Carlos de Oliveira - matrícula 2849; Alane Ribeiro Camargo - matrícula 7406; Miriã Leite Calori - matrícula 7411; Monica Monteiro da Silva - matrícula 6052; Paulo César Lopes - matrícula 21317; Ráilda Amorim da Silva Vieira - matrícula 5033; Teresa Cristina Bauler Montesano Ferraz - matrícula 33044; Rogério Granzoti - matrícula 1684; Sabrina Gleice Rodrigues dos Santos - matrícula 7267; Viviane Cristina Lanzoni Nicoletti - matrícula 2456 e Sandra Bortot da Silva Prado - matrícula 3215."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de Janeiro de 2023 produzindo seus efeitos até a data de 31 de dezembro de 2023.

Nova Odessa, 14 de dezembro de 2022

ROBSON FONTES PAULO

Secretário de Governo